



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 07/2016

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013
(Pedido nº 2016/42).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 304, Canoas/RS, doravante denominado LOCATÁRIO, de um lado e, de outro a **Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas-CICS**, CNPJ 88.336.557/0001-49, com sede na Rua Ipiranga, 95, 9º andar, Canoas/RS, neste ato representado por **Luiz Carlos Stefani**, RG 2006420896, CPF 157.391.200-04, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93, em especial os artigos 24, X, c/c Art. 57, à Lei 8.245/91, e, ainda às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* a Cláusula Segunda, a qual passa a vigor com a seguinte redação:
"O prazo de vigência do presente contrato é de doze meses, a contar de 04.04.2016 até 04.04.2017, podendo ser prorrogado por mais doze meses, não havendo manifestação contrária das partes".

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o *caput* a Cláusula Terceira, a qual passa a vigor com a seguinte redação:
"O preço da locação, a ser pago em parcelas mensais, é de R\$ 1.375,11 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos) e de R\$ 284,67 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais de taxa de condomínio.

Nota de Empenho Locação: 2016/385

Nota de Empenho Taxa de Condomínio: 2016/386.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 04 de abril de 2016.

Ver. Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Carlos Stefani
Presidente da CICS